



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO Nº 14/2021

**TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MARICÁ E INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CLÍNICA, EDUCACIONAL E
PROFISSIONAL (IPCEP).**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado neste ato pelo Ilmo. Secretário de Assistência Social, Sr. **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 04711343-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.832.547-15 e de outro, o **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL (IPCEP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.981.408/0001-40, com sede na Rua Maria Eugênia, nº138, Humaita, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.261-080, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Daniel Cardoso de Sá**, portador da célula de identidade n.º 084241777, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 077.572.677-06, após regular **Chamamento Público nº 02/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Decretos Municipais nº 54/2017 e 158/2018 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020**, conforme autorizado no processo administrativo nº **30016/2019**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020**, cujo objeto é a execução de serviço de abordagem social e acolhimento na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na resolução CNAS nº 109/2009, conforme processo administrativo n.º 30016/2019, especialmente o disposto no Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 2056/2067, na Análise da Assessoria de Controle de Conforme Processual de fls. 2121/2130, razões e fundamentos de fls. 2051/2054; 2075/2076; 2115/2119 e 2142/2147, todas apensadas aos autos do processo administrativo nº 30016/2019 e nos termos abaixo:

I- **Prorrogação** do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 11/2020** pelo período de 12 (doze) meses, **contados da data de sua assinatura**, amparada no disposto no artigo 55 da lei n.º 13.019/2014; no art. 26 do Decreto Municipal n.º 54/2017 e na “Cláusula Sétima – Do prazo” do Termo de Colaboração n.º 11/2020 e no item 6.3 do Edital do Chamamento Público n.º 02/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

II- **REDUÇÃO DOS ITENS:** Auxílio transporte; Colchão 0,88mX 1,88m; Capa para colchão impermeável (tipo hospitalar); Jogo de cama solteiro 3 peças; Kit 02 travesseiros; Ferro de passar roupas; régua poliestireno 30 cm; remédios (que comprovadamente não tenham na rede municipal de saúde) e materiais; da Planilha de Custos de fls.1921/1923, nos autos do processo administrativo nº 30016/2019, passando a vigorar a Planilha de Custos acostada às fls. 2106/2110, conforme alterações elencadas na Memória de Cálculo de fls. 2111/2113 do mesmo processo.

III- **EXCLUSÃO DOS ITENS:** armário roupeiro de aço com 4 portas grande; armário de aço 16 portas pequenas – tipo vestiário; beliche em aço reforçado; sofá 3 lugares – couro preto ou similar; televisor 50 polegadas; mesa para refeitório 04 lugares – banco fixo; quadro branco escolar dim. aprox. 150cmx100cm; conjunto mesa plástica com 4 cadeiras para área externa; microondas 20 litros; geladeira duplex 475 litros, 110 v ou 220 v; armário área de serviço lavanderia cozinha multiuso; estante de aço aprox. 40cm linha pesada multiuso; máquina de lavar de 15 Kg; estante para escritório; armário alto 2 portas para escritório; impressora multifuncional monocromática; computador intelcore 5, 3,4Ghz, HD 1 Tb, monitor 19,5, Windows 10; mesa escritório com gaveta para computador; cadeira secretária giratória com braço fixo; bebedouro de coluna com refrigeração; cadeira de rodas simples adulto; ventilador de parede aprox. 68 cm 230w; conjunto mesa com 6 cadeiras para reunião; extensão elétrica; cafeteira elétrica; barra de apoio metal para banheiro 50 cm; barra de apoio metal para banheiro 60cm; barra de apoio metal para banheiro 80cm; aparelho celular; gás liquefeito (recarga); suporte para sabonete líquido; cortina antimoho PVC; crachá PVC; cordão para crachá; protetor para crachá; pacote office 2019; adaptador USB wireless; internet instalação; da Planilha de Custos de fls.1921/1923, nos autos do processo administrativo nº 30016/2019, passando a vigorar a Planilha de Custos acostada às fls. 2106/2110, conforme alterações elencadas na Memória de Cálculo de fls. 2111/2113 do mesmo processo.

IV- **ACRÉSCIMO DOS ITENS:** auxiliar de serviços gerais diurno em escala 12x36; contador (assessoria contábil); ar-condicionado Split 9.000 Btus, 220v; toalha de banho; plástico transparente cristal 0,15mm lg. 140cm/m p/mesa; água galão 20 litros; papel higiênico – pacote com 8 rolos grandes de 300 metros cada; detergente –galão 5 litros; desinfetante – galão 5 litros; álcool líquido de 1 litro 92.8°Inpm; álcool em gel refil 800ml; limpador multiuso 500ml; esponja dupla face aprox. 110x75x20mm; pano de chão alvejado aprox. 42x70cm; balde de plástico pequeno 8 litros; balde plástico grande 15 litros; pregadores para roupas – pacote com 12 unidades; pá de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

lixo de metal com cabo longo; saco de lixo 15 litros – pacote com 100 unidades; saco de lixo 50 litros – pacote com 100 unidades; saco de lixo 100 litros – pacote com 100 unidades; vassoura para bacia sanitária; vassoura 40cm, com pelo sintético e cabo; vassoura de piaçava com cabo; rodo 40 cm com cabo; rodo 100 cm em alumínio com cabo; papel toalha aprox. 23x21cm – pacote com 100 folhas; copo descartável 200ml – caixa com 2500 unidades; luva látex – caixa com 100 unidades; luva para limpeza – pacote com 1 par; flanela aprox. 38x58cm; inseticida aerossol aprox. 450ml; máscara TNT descartável; aparelho de barbear; resma de papel A4 com 500 folhas; caneta esferográfica, transparente, azul, 1mm, caixa com 50 unidades; caneta esferográfica, transparente, preta, 1mm, caixa com 50 unidades; lapiseira 0,7mm caixa com 24 unidades; grafite 0,7mm caixa com 12 tubos; cola bastão 10g caixa com 24 unidades; grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades; arquivo morto polionda AZ; combustível gasolina S10 ANP – valor médio; combustível diesel S10 ANP – traço valor médio (van); coffe break reunião; internet; energia elétrica; carro pipa 10.000 litros; recarga e manutenção de extintores; locação de notebooks; serviço de vacol; à Planilha de Custos de fls.1921/1923, nos autos do processo administrativo nº 30016/2019, passando a vigorar a Planilha de Custos acostada às fls. 2106/2110, conforme alterações elencadas na Memória de Cálculo de fls. 2111/2113 do mesmo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente **TERMO** será de **R\$ 7.472.075,30 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e cinco reais e trinta centavos)**, nos termos da solicitação de compras de fls. 2114, bem como das planilhas de fls. 2106/2110 e 2111/2113, além das justificativas de fls. 2051/2054; 2115/2119 e 2142/2147, todas apensadas aos autos do processo administrativo nº 30016/2019.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº: 16.02.08.244.0015.2248.

Elemento de despesa nº: 3.3.3.5.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso nº: 206.

Nota de Empenho nº: 54/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 02 de setembro de 2021.

Município

Contratada